



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4851 DE 31 DE AGOSTO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2470 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

| CONTROLE                      | PROGRAMA DE TRABALHO    | DESCRIÇÃO                                      | DA DESPESA  | FONTE DE RECURSO | VALOR R\$       |
|-------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------|-------------|------------------|-----------------|
| 455                           | 04.01.08.243.0053.2.416 | Manutenção e Funcionamento da Casa de Passagem | 33.90.36.00 | Próprios         | 5.400,00        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b> |                         |                                                |             |                  | <b>5.400,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

| CONTROLE                 | PROGRAMA DE TRABALHO    | DESCRIÇÃO                                      | DA DESPESA  | FONTE DE RECURSO | VALOR R\$       |
|--------------------------|-------------------------|------------------------------------------------|-------------|------------------|-----------------|
| 463                      | 04.01.08.243.0053.2.416 | Manutenção e Funcionamento da Casa de Passagem | 33.90.32.00 | Próprios         | 5.400,00        |
| <b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b> |                         |                                                |             |                  | <b>5.400,00</b> |

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 31 de agosto de 2026.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito